



**PREFEITURA
NOVA LIMA**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA N° 0484 /2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 364 /2026

OBJETO: A contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de profissional pessoa física, para prestação de serviços técnicos especializados em banco de dados, compreendendo o desenvolvimento, a implantação e a disponibilização de aplicação web para consulta e apresentação de informações armazenadas em banco de dados Microsoft SQL Server (MSSQL), remanescente do sistema legado utilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG antes da migração ocorrida entre 2019 e 2020, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

CONTRATADO: Giovani Marcio Pedrosa

CPF: 862.680.666-34

VALOR PREVISTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Secretário Municipal de Administração de Nova Lima/MG, ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional especializado em tecnologia da informação para realizar estudos técnicos, consultoria e assessoria em banco de dados, compreendendo o desenvolvimento, a implantação e a disponibilização de aplicação web para consulta e apresentação de informações armazenadas em banco de dados Microsoft SQL Server (MSSQL), remanescente do sistema legado utilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços junto a 3 (três) profissionais/empresas do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.331/2024, tendo o proponente Giovani Marcio Pedrosa apresentado o menor valor global entre as propostas tecnicamente adequadas ao objeto;

CONSIDERANDO que o valor global da contratação, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização vigente, e que não há fracionamento de despesa, nos termos do art. 75, § 1º, da mesma Lei;

CONSIDERANDO que a contratação está instruída com o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a proposta comercial do contratado, o parecer jurídico e a documentação de habilitação e regularidade fiscal exigida;

CONSIDERANDO a existência de interesse público, bem como de disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação;



**PREFEITURA
NOVA LIMA**

AUTORIZO a contratação direta do profissional pessoa física acima indicado, por **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnicos especializados em banco de dados, compreendendo o desenvolvimento, a implantação e a disponibilização de aplicação web para consulta e apresentação de informações armazenadas em banco de dados Microsoft SQL Server (MSSQL), remanescente do sistema legado da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, dividido em duas etapas, sendo:

- **Etapa 1:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- **Etapa 2:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

com vigência contratual de 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura eletrônica, e prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que o Departamento de Contabilidade proceda ao empenho da despesa e às publicações que lhe competem, conforme o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Henrique Aparecido Pimenta

Secretário Municipal de Administração

Renato Valle Santos
Secretário de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Nova Lima

Renato Valle Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão